

Justifica-se a Necessidade da ampliação do sistema de abastecimento de água na faixa de domínio da rodovia estadual CE-085 no município de Granja-CE. VALOR GLOBAL: 0,00 (NÃO SE APLICA) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APLICA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: amparado no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e nos termos dos artigos 25, caput, c/c art 26 da Lei 8.666/93, Lei Nº 16.847, de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039, de 15 de abril de 2019. CONTRATADA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA**, CNPJ Nº 07.827.165/0001-80 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) RATIFICAÇÃO: Ratificada por José Valdeci Rebouças (Superintendente da SOP).

Jose Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.000305/2026-13
EXTRATO 02º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº147/2024

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 147/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE GRANJA. A Superintendência de Obras Públicas – SOP, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. José Valdeci Rebouças e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE GRANJA**, devidamente qualificado no termo originário, representado neste ato pelo prefeito municipal, Francisco Anibal Oliveira de Arruda Coelho Filho;; II - OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Plano de Trabalho do Convênio nº147/2024**, cujo objeto é a realização de: Pavimentação em pedra tosca com rejuntamento no Distrito de Timonha no Município de Granja. 1.2. Com a alteração no Plano de Trabalho e com acréscimo de Contrapartida. Passando este de R\$ 7.719.085,61 (sete milhões, setecentos e dezanove mil, oitenta e cinco reais, sessenta e um centavos) para R\$ 9.235.178,92 (nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e oito reais, noventa e dois centavos), permanecendo o valor do repasse Estadual em R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) e aumentando o valor da Contrapartida Municipal em R\$ 1.516.093,31 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, noventa e três reais, trinta e um centavos), passando de R\$ 2.235.178,92 (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e oito reais, noventa e dois centavos) para R\$ 2.235.178,92 (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e oito reais, noventa e dois centavos); III - VALOR GLOBAL: 1.516.093,31 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, noventa e três reais, trinta e um centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 04/03/2026: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS Superintendente da SOP E Francisco Anibal Oliveira de Arruda Coelho Filho Prefeito de GRANJA.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.001170/2026-11
EXTRATO 03º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº11/2024

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 11/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANTÔNIO ROSENO FILHO;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio, por mais 180 dias, findando em (06/09/2026); III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 04/03/2026: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA Superintendente de edificações da SOP E ANTÔNIO ROSENO FILHO Prefeito do Município de Antonina do Norte-CE.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.011298/2025-02
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº493/2026

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro: Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, José Valdeci Rebouças, brasileiro, servidor público, com matrícula funcional nº 30001575, com endereço profissional na sede da SOP/CE, doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE PENA FORTE-CE**, inscrito no CNPJ nº07.414.931/0001-85 , cuja Prefeitura está localizada na Av. Ana Teresa de Jesus, 240 – Centro, representado neste ato pelo(a) prefeito(a) municipal, Sr(a). LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO, brasileiro(a), com seus documentos inseridos no NUP 43022.011298/2025-02, doravante denominado CONVENIENTE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E A INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS VIÁRIOS MUNICIPAL E ESTADUAL NA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENA FORTE-CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe a Constituição Federal; a Constituição do Estado do Ceará; a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, o Termo de Adesão nº 138/2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas. FORO: Fortaleza VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: NÃO SE APLICA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não haverá repasse de recursos pelo CONVENIENTE. DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026 SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP/CE) E LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENA FORTE-CE).

Jose Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.001299/2026-11
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº054/2023

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 54/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, engenheiro civil, inscrito na matrícula funcional sob o nº 01401211 e, de outro lado e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.623.077/0001-67, com sede localizada na Rua Antônio Oliveira Menezes, s/n, Centro, CEP: 62.500-000, Itapipoca-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. FELIPE SOUZA PINHEIRO, qualificado no novo plano de trabalho no NUP mencionado acima, doravante denominado CONVENIENTE.; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio, por mais 180 dias, findando em (10/09/2026).; III - VALOR GLOBAL: 7.189.103,79 (sete milhões, cento e oitenta e nove mil, cento e três reais e setenta e nove centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 05/03/2026; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e FELIPE SOUZA PINHEIRO (Prefeito do Município de Itapipoca-CE).

Jose Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO RODOVIAS

*** **

